



Governo do Estado de

**RONDÔNIA****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

Ofício nº 1910/2020/SEFIN-GCDP

Ao sua Excelência o Senhor,

**Dr. Elton Assis**

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia- OAB/RO

**Assunto: Resposta ao Ofício n. 064/20/PRES/OAB/RO - continuidade do pagamento de RPVs.**

Senhor Presidente,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício n. 064/20/PRES/OAB/RO (ID 0010830819) que solicita informações quanto a manutenção do pagamento de Requisições de Pequeno Valor - RPV, diante da implementação de medidas de atenuação da calamidade pública ocasionada pela disseminação do COVID-19, informamos que até a presente data estão mantidos todos os procedimentos relativos ao adimplemento questionado.
2. Destacamos que a SEFIN observa a orientações objeto da Portaria Conjunta n. 001/PGE/SEFIN, segundo a qual dispomos do prazo de 30 dias para regularização da despesa de RPV, a partir do recebimento desta na SEFIN.
3. Ressaltamos, entretanto, que a eventual questionamento quanto a suspensão de **expedição** de RPVs deve ser direcionado ao Tribunal de Justiça, uma vez que é o órgão responsável pela origem da demanda.
4. No que diz respeito às atribuições desta Secretaria de Finanças-SEFIN, os pagamentos de RPV encontram-se em dia e sem previsão de suspensão.

Respeitosamente,

**Rosilene Locks Greco**

Gerente de Controle da Dívida Pública

**Franco Maegaki Ono**Secretário Estadual de Finanças - Adjunto  
SEFIN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Locks Greco, Gerente**, em 26/03/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/03/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e



seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010861749** e o código CRC **0137E2DF**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0030.132093/2020-35

SEI nº 0010861749